



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Julho a Agosto de 2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE 2022 (Parcial)

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, deverá abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 127/02 e ainda:

Nos termos da Portaria nº 01/2011, o Controle Interno do IPMH tem como objetivos gerais:

- Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;
- Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMH
- Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;

Neste período em análise aos documentos e planilhas apresentadas pelos departamentos desta Autarquia, foi possível constatar:

1.REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH:

Atualmente o IPMH está regulamentado pela Lei Complementar nº 127/02 de 20 de maio de 2002, e suas alterações.

2.SUPERINTENDÊNCIA/GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPMH é desempenhada pelo Superintendente e por ser um RPPS pequeno com o número reduzido de servidores, todos concursados. No 3º trimestre de 2022 essa gestão foi composta por:

- Superintendente: Hamilton Andrighetti (Certificação CPA-10)
- Agente de Benefícios e Seguridade: Márcia Ferraz Viana (CPA-10)
- Oficial Administrativo: Bruna Aparecida Francisco (CPA-10)
- Contador - Pedro Henrique Cardoso Viana (CRCMG- 116484/0-7)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

**Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002**

3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO/CONTÁBIL

3.1-Contabilidade Geral

Os balancetes das receitas e despesas administrativas de julho de 2022 foram aprovados pelos Conselhos Administrativo e Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Foi realizada reunião para elaboração da LDO
- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- As receitas são devidamente registradas e os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- São encaminhados à Prefeitura Municipal de Holambra as informações contábeis (balancetes, orçamentos e financeiros) para serem consolidadas;
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não foram apuradas nenhuma irregularidade.

3.2-Repasse das Contribuições

Esta Controladoria verificou que no período, os recolhimentos das guias referentes aos parcelamentos foram efetivados dentro dos prazos legais.

As guias de recolhimento são formuladas internamente e enviadas à Secretaria de Finanças da Prefeitura de Holambra para informar sobre os valores repassados das contribuições.

Executivo e Legislativo realizam as transferências dos valores das contribuições sem atraso.

3.3- Parcelamentos

(Art. 5º da Portaria MPS 402/2008 e Art. 36 da Orientação Normativa no 02/2009)

Pagamento de parcelamentos oriundos de dívida da Prefeitura para o RPPS (Contribuição Patronal), conforme previsto em Lei, ambos assinados em 29/03/2018, em 200 parcelas:

- Acordo 472/2018:

Parcela 052 – Vencimento 01/08/2022 – R\$ 1.557,45

Parcela 053 – Vencimento 30/08/2022 – R\$ 1.579,14

- Acordo 457/2018:

Parcela 052 – Vencimento 01/08/2022 – R\$ 2.026,40

Parcela 053 – Vencimento 30/08/2022 – R\$ 2.054,54

Esta Controladoria verificou que no período, os recolhimentos das guias referentes aos parcelamentos foram efetivados dentro dos prazos legais.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

3.4- DIPR- Envio Demonstrativo De Informações Previdenciárias E Repasses

O envio do DIPR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS no 01/2017.

DIPR do 3º bimestre (maio/junho) foi enviada no prazo legal, não havendo nenhuma irregularidade.

RELATÓRIO DE ENTRADA DE DADOS DO DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	Mai/Junho - 2022	29/07/2022 14:32:36

Fonte: CADPREV

3.5- Matriz De Saldos Contábeis

O arquivo relativo à Matriz de Saldos Contábeis – MSC é extraído da divisão de contabilidade do IPMH e encaminhado ao Poder Executivo respeitando o lapso temporal para que o Ente envie mensalmente, até o último dia do mês seguinte ao mês de referência, os dados consolidados para o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, conforme calendário da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Dados enviados tempestivamente.

4-CONTRATOS

No respectivo trimestre foram celebrados 2 aditamentos no período, todos devidamente apreciados por este Controle Interno. Sendo eles:

- 01/08/2022 – 3º Termo Aditivo com a Empresa Larissa Cristine Tognolli Moreira-ME
Valor Contrato: R\$ 1.440,00 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 120,00)
Processo nº 005/2019
Data Assinatura Contrato Inicial: 01/08/2019
Contrato: 005/2019
Aditamento: 08/2022
- 01/08/2022 – 2º Termo Aditivo com a Empresa BRALAV Serviços de Limpeza LTDA
Valor global limitado: R\$ 17.600,00 (R\$ 159,00 por diária realizada)
Processo nº 006/2019
Contrato: 006/2019
Aditamento: 007/2022



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

5. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1-Aposentadorias e Pensões

Foi concedida no 3º trimestre de 2022, apenas 1 aposentadoria por Tempo de Contribuição:

NOME	TIPO BENEFÍCIO	DATA
SOLANGE APARECIDA DIAS ANTONIO	Aposentadoria por Tempo Contribuição	01/07/2022

Esta controladoria interna analisou alguns processos por amostragem, observando documentação externa, valores de benefícios, tempo empregado na análise e a concessão. Juntada a documentação exigida, os processos são apreciados por consultoria jurídica especializada em previdência, culminando com Nota Técnica em cada situação.

Após a confecção da documentação há apreciação pelo Superintendente, assinaturas do aposentado/pensionista para a implantação do benefício. Todos os benefícios concedidos são publicados no Diário Oficial do Município e Afixados na própria Autarquia.

Em ocasião das reuniões dos Conselhos Administrativo/Fiscal, estes tomam ciência dos benefícios concedidos, ficando registrados em Ata.

5.2-Folha Pagamento

A folha de pagamento dos inativos e pensionistas foi processada nas datas previstas: 28/07/2022 e 25/08/2022.

Os valores pagos foram respectivamente:

Julho: R\$ 511.747,50

Agosto: R\$ 391.485,25

5.3- Segurados

O RPPS – IPMH possui ao final deste trimestre o quantitativo de 159 beneficiários, sendo 124 aposentados e 35 pensionistas.

5.4-Auxílio doença e auxílio reclusão

De acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019, os RPPSs ficaram dispensados da obrigatoriedade de pagarem benefícios que não sejam Aposentadorias e Pensões.

A Lei Complementar nº 308 de 26 de julho de 2021 alterou o rol de benefícios concedidos pelo RPPS.

A Prefeitura Municipal de Holambra é responsável pelo pagamento de Auxílios Doença e Reclusão.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

6. TRANSPARÊNCIA

O IPMH mantém seu website institucional atualizado com informações disponíveis aos servidores e ao público em geral, para a necessária transparência da Autarquia quanto aos seus atos, disponível através do link <https://www.ipmh.sp.gov.br/>

É disponibilizadas aos inativos e pensionistas do IPMH uma ferramenta com informações sobre extrato de contribuições, holerites online e informes de rendimentos anuais.

Novos aposentados e pensionistas são orientados a realizarem o cadastro no site para o acesso a suas informações.

Em caso de dificuldades, um servidor do IPMH auxilia nesse processo, dando todo o suporte até a realização do cadastro e acesso.

7. AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

As realocações entre os Fundos de Investimentos, aplicações, resgates presentes na Carteira do IPMH, são registrados nos formulários APR e nos campos Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação, são assinados exclusivamente pelo Superintendente Chefe, Hamilton Andrighetti.

RECOMENDAÇÕES: Ainda não foi concretizada adequação das assinaturas, o Superintendente informou medidas estão sendo tomadas.

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREV

A Compensação Previdenciária/COMPREV, atende ao Manual de Compensação Previdenciária M-008 estabelecido por meio da Portaria nº 108/2020, que define suas atividades.

No período observou-se pagamento de fluxo mensal da compensação previdenciária a receber no valor de R\$ 1.823,48 (competências julho e agosto).

Pelo exposto, constatamos que as atividades de compensação previdenciária do período foram realizadas conforme previsto nos Manuais e demais legislações aplicáveis.

9. CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do IPMH, vigente na data de 01/02/2022 a 31/07/2022, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 9717 de 27/11/1998, Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008.

Em 31 de julho foi emitido novo CRP, certificando que o Município de Holambra está em situação regular.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei complementar n.º 127 de 20.05.2002

10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Não houve processos administrativos no período.

11. PROCESSOS DE LICITAÇÕES E PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – LEI No 8.666/93

Não houve realização de processos licitatórios no IPMH durante o período.

12. INVESTIMENTOS

O RPPS - IPMH fechou o trimestre com um saldo em Carteira de Investimentos de R\$ 85.233.696,84.

No mês relacionado, os investimentos tiveram baixo rendimento, R\$ 140.907,18, em um percentual de 0,19%.

De acordo com Relatório Analítico dos Investimentos elaborado pela Consultoria em Investimentos Crédito & Mercado, a Carteira Consolidada de Ativos do IPMH permaneceu enquadrada no 2º Trimestre de 2022, conforme Resolução CMN nº 4963/21 e Política de Investimentos Anual do IPMH.

O saldo em Renda Fixa e em Renda Variável e em cada Artigo da Resolução, em 22 de agosto:

- 98,80% dos Investimentos estavam em Renda Fixa - Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos), Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa), Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)
- 2,20% em Investimentos Estruturados - Artigo 10º I (Fundos Multimercados).

Os Relatórios da Carteira de Investimentos do IPMH estão disponíveis no site do Instituto através do link <https://www.ipmh.sp.gov.br/uploads/files/2022/09/julho-716-1664460420.pdf>

13. CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

Em 29 de julho foi realizada a reunião mensal do Conselhos Administrativo e Fiscal do IPMH.

Foi comunicado que o contador do Instituto pediu exoneração,. O Superintendente informou que ficará no momento apenas com a Assessoria Contábil Exito, que desde 2020 vem prestando serviços na Autarquia.

Informou também que a Conselheira Andréa Carlos de Melo solicitou em julho, sua saída do Conselho Fiscal, assumindo em seu lugar o suplente Luiz Carlos Teodoro.

Saindo também do Conselho, Maria Conceição, sendo convocado o aposentado José Milton Bernardo para ocupar sua posição no Conselho.

No momento o Superintendente repassou aos Conselheiros a atual situação da Carteira de Investimentos.

Conforme informações recebidas pela Assessoria de Investimentos, LDB, o último boletim Focus apresentou expectativas mais altas para inflação, PIB e manutenção da taxa Selic.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

**Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002**

Assim sendo, como as leituras de inflação vieram acima das expectativas, ainda há uma pressão sobre a curva de juros domésticas. Os títulos mais curtos atrelados à inflação tiveram retornos positivos devido ao maior carregamento inflacionário, enquanto os mais longos, sofreram mais com a alta da curva causada por esta pressão gerada. Desta maneira, se continuarmos observando estas "surpresas inflacionárias" podemos continuar observando o alongamento do ciclo de alta dos juros, o que tende a desfavorecer as aplicações em renda fixa, principalmente as que envolvem títulos pré-fixados

14. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Os membros do Comitê de Investimentos reuniram-se novamente na mesma reunião com os Conselhos Administrativo e Fiscal, na data de 29 de julho.

Na data, os assuntos tratados com os Conselhos se estenderam ao Comitê de Investimentos.

RECOMENDAÇÃO: Segregar os grupos para que cada qual sejam específicos em sua atuação.

15. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Portaria MPS no 519/2011 e Resolução BACEN no 4695/2018

As Instituições Financeiras prestadoras de serviços dos Fundos de Investimentos pertencentes à Carteira de Ativos do IPMH precisam estar credenciadas de acordo com Resolução CMN no 3922/2010 e parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, Portaria MPS no 519/2011, além de constar na lista exaustiva das instituições que atendem as novas condições estabelecidas pela Resolução BACEN no 4695/2018, fornecida pelo Banco Central do Brasil.

Foram solicitadas informações ao Superintendente desta Autarquia sobre os credenciamentos. O presente Relatório de Controle Interno foi fechado sem as informações.

16. PARECER CONCLUSIVO

Sobre o fundo LME REC IMA-B FI RF durante o mês de agosto de 2022, a GRAPHEN Investimentos enviou relatório sobre a situação geral, mas a expectativa de haver qualquer possibilidade de resgate de valores é ínfima.

Ainda há a persistência de algumas irregularidades, como a segregação das reuniões de Comitê de Investimentos e Conselhos Administrativo e Fiscal.

Diante das análises realizadas observou-se que ainda não foram atendidas as recomendações expedidas no relatório anterior.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

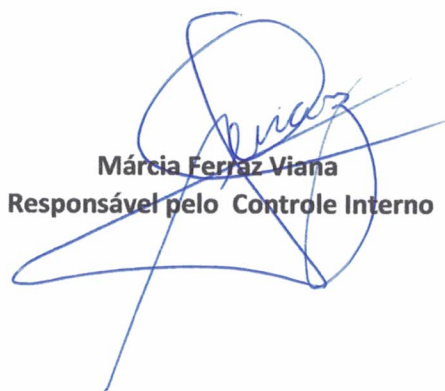
**Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002**

Foi publicada a Lei no 14.063/2020 que, dentre outras regulamentações, dispõe sobre uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos. A necessidade de regulação das assinaturas eletrônicas restou ainda mais evidente com a pandemia da Covid-19, isso porque os órgãos precisaram ser temporariamente fechados, tornando essencial a possibilidade da adoção de ferramentas digitais para a continuidade de procedimentos administrativos. A assinatura eletrônica é garantidora de autenticidade do assinante de forma eletrônica, substitui a assinatura de próprio punho, contribuindo para a agilidade e desburocratização dos mais diversos instrumentos.

Nesse sentido RECOMENDAMOS que o Instituto analise a possibilidade de incorporar a assinatura eletrônica nos documentos oficiais publicados no site da Autarquia, pois a aplicação da tecnologia nas políticas públicas é fator determinante para modernização governamental, além de assegurar a aplicação efetiva dos princípios da segurança jurídica que evita os riscos de fraude e falsificação.

Submete-se o presente relatório à Presidência, para que através do conhecimento por parte desta, sejam tomadas as providências necessárias para sanar as pendências.

Holambra, 22 de agosto de 2022


Márcia Ferraz Viana
Responsável pelo Controle Interno

NOTA:

O presente Relatório foi emitido com informações entre 01 de julho e 22 de agosto de 2022.

Sob minha responsabilidade, não foi possível concluir o período completo do mesmo, devido ao afastamento de minhas atividades nesta Autarquia.

Portanto, me responsabilizo pelo Relatório até a data presente.